



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 02/2016

Terceiro Aditivo ao Contrato 02/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM (Pedido 2014/284).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.484.706/0001-39, com endereço na Rua dos Andradas, 1560/18º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Paulo César Flores**, brasileiro, casado, Contador, RG 1041063189, CRC/RS 47.221, residente e domiciliado na Rua Luiz de Brito, 125, Novo Hamburgo/RS, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93, em especial aos Art. 25 c/c 57 da referida lei e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.764,56 (quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo pagos em parcelas mensais de R\$ 1.230,38 (hum mil duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Servirá de cobertura para as despesas a rubrica 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – assinaturas de periódicos e anuidades; proj;/ativ./op.esp.: 01.031.0001.2005 – manutenção das atividades legislativas. Nota de empenho nº 2016/0018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste é de 25 de janeiro de 2016 à 25 de janeiro de 2017, prorrogáveis nos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Canoas, em 12 de janeiro de 2016.

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Paulo César Flores
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos
Públicos Ltda.